



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2269

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Resumo 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 056/2017** - Contratado: I 2 Negócios E Empreendimentos Ltda – Me.
- **Resumo 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 057/2017** - Contratado: I 2 Negócios E Empreendimentos Ltda – Me.
- **Ata de Registro de Preços Nº 040/2020 Pregão Eletrônico Nº 012/2020** - M. da Silva Santana – ME.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**

| <b>RESUMO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2017</b> |  |
|---|--|
| CONTRATANTE:  | MUNICIPIO DE ELÍSIO MEDRADO  |
| CONTRATADO:   | I 2 Negócios E Empreendimentos Ltda - Me, Localizado Rua Av. Abelardo Veloso, S/N, casa, Centro Amargosa – Bahia   |
| OBJETO:   | Contratação de empresa para Locação de veículos e maquinas para atender a demanda das diversas secretarias deste municipio.  |
| CNPJ/CPF:   | 22.229.097/0001-41   |
| CLÁUSULA PRIMEIRA-                                      | <i>I – DO PRAZO</i><br>O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por 01 (um) mês do contrato, com base no art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93, vigorando o presente termo aditivo a partir de 06/07/2020. |
| CLÁUSULA SEGUNDA  | <i>II – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES</i><br>Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.   |
| ASSINATURA:   | 06 de Julho de 2020<br>Robson Epaminondas Santana de Souza<br>Prefeito Municipal   |

| <b>RESUMO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2017</b> |  |
|---|--|
| CONTRATANTE:  | MUNICIPIO DE ELÍSIO MEDRADO  |
| CONTRATADO:   | I 2 Negócios E Empreendimentos Ltda - Me, Localizado Rua Av. Abelardo Veloso, S/N, casa, Centro Amargosa – Bahia   |
| OBJETO:   | Contratação de empresa para Locação de veículos e máquinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  |
| CNPJ/CPF:   | 22.229.097/0001-41   |
| CLÁUSULA PRIMEIRA-                                      | <i>I – DO PRAZO</i><br>O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por 01 (um) mês do contrato, com base no art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93, vigorando o presente termo aditivo a partir de 06/07/2020. |
| CLÁUSULA SEGUNDA  | <i>II – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES</i><br>Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.   |
| ASSINATURA:   | 06 de Julho de 2020<br>Robson Epaminondas Santana de Souza<br>Prefeito Municipal   |

**Atas**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

Aos **06 dias do mês de julho** de 2020, de um lado Município de Elísio Medrado, por intermédio da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.693.379/0001-04 Localizado à Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia, representado através do seu Prefeito Robson Epaminondas Santana de Souza, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 205.907.978-6 SJS/RS, CPF 707.529.070-34, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição parcelada, futura e eventual de materiais de construção em geral de Elísio Medrado -BA, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 012/2020- SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR(S)**

**M. da Silva Santana** – ME, CNPJ: 05.320.533/0001-74, localizado à Praça Gil Procônio Lapa, nº 53, Centro, Elísio Medrado, Ba., representado pelo Srº Marcio da Silva Santana, CPF: 651.128.495-68, para os seguintes Itens:

| Nº | DESCRIÇÃO                         | Unidade | Quant. |                |             | MARCA   |
|----|-----------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|---------|
|    |                                   |         |        | valor Unitário | Valor Total |         |
| 1  | Joelho esgoto 100mm 90 graus      | Unidade | 100    | R\$ 3,99       | R\$ 399,00  | Fortlev |
| 2  | Curva soldável 25mm 90 graus      | Unidade | 100    | R\$ 1,86       | R\$ 186,00  | Fortlev |
| 3  | Joelho soldável 32mm 90 graus     | Unidade | 100    | R\$ 1,01       | R\$ 101,00  | Fortlev |
| 4  | Bucha redução soldável 32x25mm    | Unidade | 100    | R\$ 0,59       | R\$ 59,00   | Fortlev |
| 5  | Cap soldável 20mm                 | Unidade | 100    | R\$ 0,36       | R\$ 36,00   | Fortlev |
| 6  | Curva eletro rosquiável 3/4 curta | Unidade | 100    | R\$ 0,85       | R\$ 85,00   | Fortlev |
| 7  | Curva esgoto curta 50mm 90 graus  | Unidade | 100    | R\$ 4,87       | R\$ 487,00  | Fortlev |
| 9  | Bucha redução soldável 60x50      | Unidade | 100    | R\$ 2,55       | R\$ 255,00  | Fortlev |
| 10 | Joelho esgoto 100mm 45 graus      | Unidade | 100    | R\$ 3,87       | R\$ 387,00  | Fortlev |
| 12 | Cap soldável 40mm                 | Unidade | 200    | R\$ 1,47       | R\$ 294,00  | Fortlev |



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

|    |  |         |     |           |            |         |
|----|--|---------|-----|-----------|------------|---------|
| 13 | Curva esgoto curta 40mm 90 graus             | Unidade | 150 | R\$ 2,74  | R\$ 411,00 | Fortlev |
| 15 | Joelho soldável 40mm 90 graus                | Unidade | 150 | R\$ 2,48  | R\$ 372,00 | Fortlev |
| 16 | Bucha p/ padrão de luz 3/4                   | Unidade | 100 | R\$ 1,91  | R\$ 191,00 | Inca    |
| 17 | Curva soldável 32mm 90 graus                 | Unidade | 100 | R\$ 3,02  | R\$ 302,00 | Fortlev |
| 18 | Bucha redução soldável 50x40                 | Unidade | 200 | R\$ 3,40  | R\$ 680,00 | Fortlev |
| 20 | Bucha p/ padrão de luz 1.1/4                 | Unidade | 100 | R\$ 4,18  | R\$ 418,00 | Inca    |
| 21 | Joelho esgoto 50mm 45 graus                  | Unidade | 100 | R\$ 1,50  | R\$ 150,00 | Fortlev |
| 22 | Joelho soldável 50mm 45 graus                | Unidade | 100 | R\$ 3,10  | R\$ 310,00 | Fortlev |
| 23 | Curva soldável 40mm 90 graus                 | Unidade | 100 | R\$ 4,48  | R\$ 448,00 | Fortlev |
| 24 | Joelho soldável 32mm 45 graus                | Unidade | 100 | R\$ 1,64  | R\$ 164,00 | Fortlev |
| 25 | Joelho soldável 40mm 45 graus                | Unidade | 100 | R\$ 3,03  | R\$ 303,00 | Fortlev |
| 26 | Adaptador flange p/ caixa com ajuste 40      | Unidade | 20  | R\$ 12,20 | R\$ 244,00 | Fortlev |
| 27 | Adaptador soldável 60x2                      | Unidade | 30  | R\$ 4,63  | R\$ 138,90 | Fortlev |
| 28 | Adaptador soldável curto 40x1.1/4            | Unidade | 100 | R\$ 1,80  | R\$ 180,00 | Fortlev |
| 29 | Joelho soldável c/ latão 20mm x 1/2 90 graus | Unidade | 100 | R\$ 2,70  | R\$ 270,00 | Fortlev |
| 30 | Joelho soldável LR 20mm x 1/2 90 graus       | Unidade | 100 | R\$ 1,64  | R\$ 164,00 | Fortlev |
| 31 | Joelho soldável LR 25mm x 1/2 90 graus       | Unidade | 100 | R\$ 2,50  | R\$ 250,00 | Fortlev |
| 32 | Junção esgoto 100mm                          | Unidade | 100 | R\$ 9,09  | R\$ 909,00 | Fortlev |
| 33 | Junção esgoto 40mm                           | Unidade | 100 | R\$ 1,35  | R\$ 135,00 | Fortlev |
| 35 | Luva correr 20mm                             | Unidade | 50  | R\$ 3,48  | R\$ 174,00 | Fortlev |
| 36 | Luva correr 25mm                             | Unidade | 50  | R\$ 4,76  | R\$ 238,00 | Fortlev |
| 38 | Luva eletro rosca 3/4                        | Unidade | 50  | R\$ 0,72  | R\$ 36,00  | Krona   |
| 39 | Luva esgoto 100mm                            | Unidade | 100 | R\$ 2,34  | R\$ 234,00 | Fortlev |
| 40 | Luva esgoto 75mm                             | Unidade | 100 | R\$ 2,46  | R\$ 246,00 | Fortlev |
| 41 | Luva LR c/ latão 20x1/2                      | Unidade | 100 | R\$ 2,02  | R\$ 202,00 | Fortlev |



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

|    |                                     |         |     |           |              |            |
|----|-------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|------------|
| 42 | Luva LR c/ latão 25x1/2             | Unidade | 100 | R\$ 2,28  | R\$ 228,00   | Fortlev    |
| 43 | Luva LR soldável 20x1/2             | Unidade | 100 | R\$ 0,57  | R\$ 57,00    | Fortlev    |
| 44 | Luva LR soldável 25x1/2             | Unidade | 100 | R\$ 0,74  | R\$ 74,00    | Fortlev    |
| 45 | Luva LR soldável 32x1               | Unidade | 100 | R\$ 2,09  | R\$ 209,00   | Fortlev    |
| 46 | Luva pressão p/ eletroduto 20mm 3/4 | Unidade | 100 | R\$ 1,14  | R\$ 114,00   | Fortlev    |
| 47 | Luva pressão p/ eletroduto 25mm 1   | Unidade | 200 | R\$ 1,25  | R\$ 250,00   | Fortlev    |
| 48 | Luva redução soldável 25x20         | Unidade | 100 | R\$ 0,80  | R\$ 80,00    | Fortlev    |
| 49 | Luva redutora 32x25mm               | Unidade | 100 | R\$ 1,47  | R\$ 147,00   | Fortlev    |
| 50 | Luva soldável 20mm                  | Unidade | 200 | R\$ 0,34  | R\$ 68,00    | Fortlev    |
| 51 | Luva soldável 25mm                  | Unidade | 100 | R\$ 0,40  | R\$ 40,00    | Fortlev    |
| 52 | Luva soldável 32mm                  | Unidade | 100 | R\$ 1,90  | R\$ 190,00   | Fortlev    |
| 53 | Luva soldável 40mm                  | Unidade | 100 | R\$ 1,38  | R\$ 138,00   | Fortlev    |
| 54 | Redução esgoto 100x75               | Unidade | 100 | R\$ 4,75  | R\$ 475,00   | Fortlev    |
| 55 | Redução esgoto 50x40                | Unidade | 100 | R\$ 1,35  | R\$ 135,00   | Fortlev    |
| 56 | Redução longa soldável 32x20        | Unidade | 100 | R\$ 1,13  | R\$ 113,00   | Fortlev    |
| 58 | Redução longa soldável 50x20        | Unidade | 100 | R\$ 1,21  | R\$ 121,00   | Fortlev    |
| 59 | Registro esfera soldável 20mm       | Unidade | 30  | R\$ 4,27  | R\$ 128,10   | Fortlev    |
| 60 | Registro esfera soldável 32mm       | Unidade | 30  | R\$ 9,33  | R\$ 279,90   | Viqua      |
| 62 | Registro gaveta 1509 CS50 1         | Unidade | 20  | R\$ 52,93 | R\$ 1.058,60 | Ico metais |
| 63 | Registro gaveta 1509 CS50 1/2       | Unidade | 20  | R\$ 33,80 | R\$ 676,00   | Ico metais |
| 64 | Te esgoto 100mm                     | Unidade | 100 | R\$ 7,18  | R\$ 718,00   | Fortlev    |
| 65 | Te esgoto 40mm                      | Unidade | 200 | R\$ 1,20  | R\$ 240,00   | Fortlev    |
| 66 | Te esgoto 50mm                      | Unidade | 150 | R\$ 2,86  | R\$ 429,00   | Fortlev    |
| 67 | Te esgoto 75mm                      | Unidade | 100 | R\$ 7,80  | R\$ 780,00   | Fortlev    |
| 68 | Te LR 20mm x 1/2                    | Unidade | 100 | R\$ 1,17  | R\$ 117,00   | Fortlev    |
| 69 | Te LR 25mm x 1/2                    | Unidade | 100 | R\$ 2,30  | R\$          | Fortlev    |



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

|     |                              |         |     |            |              |        |         |
|-----|------------------------------|---------|-----|------------|--------------|--------|---------|
|     |                              |         |     |            |              | 230,00 |         |
| 70  | Te LR 25mm x 3/4             | Unidade | 100 | R\$ 1,53   | R\$ 153,00   |        | Fortlev |
| 71  | Te LR c/ latão 25mm x 1/2    | Unidade | 100 | R\$ 3,50   | R\$ 350,00   |        | Fortlev |
| 72  | Te LR c/ latão 25mm x 3/4    | Unidade | 100 | R\$ 3,38   | R\$ 338,00   |        | Fortlev |
| 73  | Te redução esgoto 100x75mm   | Unidade | 100 | R\$ 6,10   | R\$ 610,00   |        | Fortlev |
| 74  | Te redução esgoto 150x100    | Unidade | 50  | R\$ 18,38  | R\$ 919,00   |        | Fortlev |
| 75  | Te redução 50x25             | Unidade | 50  | R\$ 5,20   | R\$ 260,00   |        | Fortlev |
| 77  | Te soldável 60mm             | Unidade | 50  | R\$ 10,62  | R\$ 531,00   |        | Fortlev |
| 79  | Tubo eletroduto 1            | Unidade | 20  | R\$ 10,27  | R\$ 205,40   |        | Elecon  |
| 81  | Tubo eletroduto 1.1/4 comum  | Unidade | 20  | R\$ 12,98  | R\$ 259,60   |        | Elecon  |
| 82  | Tubo eletroduto 3/4 comum    | Unidade | 20  | R\$ 9,00   | R\$ 180,00   |        | Elecon  |
| 83  | Tubo esgoto 100mm (6M)       | Unidade | 200 | R\$ 42,72  | R\$ 8.544,00 |        | Fortlev |
| 84  | Tubo esgoto 150mm (6M)       | Unidade | 30  | R\$ 114,00 | R\$ 3.420,00 |        | Fortlev |
| 85  | Tubo esgoto 40mm (6M)        | Unidade | 200 | R\$ 21,00  | R\$ 4.200,00 |        | Fortlev |
| 86  | Tubo esgoto 50mm (6M)        | Unidade | 200 | R\$ 24,35  | R\$ 4.870,00 |        | Fortlev |
| 87  | Tubo esgoto 75mm (6M)        | Unidade | 150 | R\$ 42,73  | R\$ 6.409,50 |        | Fortlev |
| 88  | Tubo pvc soldável 20mm (6M)  | Unidade | 500 | R\$ 8,76   | R\$ 4.380,00 |        | Fortlev |
| 90  | Tubo pvc soldável 32mm (6M)  | Unidade | 200 | R\$ 19,70  | R\$ 3.940,00 |        | Fortlev |
| 92  | Tubo pvc soldável 50mm (6M)  | Unidade | 200 | R\$ 44,15  | R\$ 8.830,00 |        | Fortlev |
| 93  | Tubo pvc soldável 60mm (6M)  | Unidade | 50  | R\$ 55,80  | R\$ 2.790,00 |        | Fortlev |
| 94  | União soldável 25mm          | Unidade | 50  | R\$ 3,93   | R\$ 196,50   |        | Krona   |
| 95  | União soldável 20mm          | Unidade | 50  | R\$ 3,30   | R\$ 165,00   |        | Krona   |
| 96  | União soldável 32mm          | Unidade | 50  | R\$ 7,62   | R\$ 381,00   |        | Krona   |
| 97  | União soldável 50mm          | Unidade | 20  | R\$ 12,90  | R\$ 258,00   |        | Krona   |
| 98  | União soldável 60mm          | Unidade | 20  | R\$ 30,00  | R\$ 600,00   |        | Krona   |
| 99  | Válvula de sucção 3/4 POÇO   | Unidade | 20  | R\$ 20,00  | R\$ 400,00   |        | Krona   |
| 101 | Válvula retenção vertical 1" | Unidade | 10  | R\$ 41,67  | R\$ 416,70   |        | Worker  |
| 102 | Válvula sucção metal         | Unidade | 10  | R\$ 55,00  | R\$ 550,00   |        | Liege   |



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

|     |   |         |     |            |              |        |          |
|-----|---|---------|-----|------------|--------------|--------|----------|
|     | 1.1/2   |         |     |            |              | 550,00 |          |
| 103 | Válvula sucção 3/4                                | Unidade | 20  | R\$ 16,82  | R\$ 336,40   |        | Krona    |
| 104 | Alicate corte 6,1/2 815                           | Unidade | 10  | R\$ 18,00  | R\$ 180,00   |        | Foxlux   |
| 105 | Disco makita diamantado seguimentado              | Unidade | 50  | R\$ 9,11   | R\$ 455,50   |        | Kala     |
| 106 | Trena com trava 7,5m                              | Unidade | 20  | R\$ 20,00  | R\$ 400,00   |        | Milla    |
| 107 | Botina raspa cartom                               | Unidade | 50  | R\$ 32,80  | R\$ 1.640,00 |        | Kala     |
| 108 | Colher de pedreiro pacetta 8"                     | Unidade | 50  | R\$ 12,30  | R\$ 615,00   |        | Pacetta  |
| 109 | Disco makita diamantado liso                      | Unidade | 50  | R\$ 9,77   | R\$ 488,50   |        | Irwin    |
| 110 | Disco corte 4 1/2                                 | Unidade | 100 | R\$ 5,00   | R\$ 500,00   |        | Kala     |
| 111 | Conduíte amarelo 1/2 MT                           | Metros  | 500 | R\$ 0,89   | R\$ 445,00   |        | Fortlev  |
| 112 | Tomada embutir simples 10ap branca                | Unidade | 100 | R\$ 3,05   | R\$ 305,00   |        | Pluzie   |
| 113 | Caixa luz 4x2 amarela                             | Unidade | 200 | R\$ 1,60   | R\$ 320,00   |        | Fortlev  |
| 114 | Caixa padrão luz monofásica                       | Unidade | 30  | R\$ 36,00  | R\$ 1.080,00 |        | Taf      |
| 115 | Caixa sifonada quadrada 100x100x50                | Unidade | 50  | R\$ 6,50   | R\$ 325,00   |        | Luconi   |
| 116 | Conduíte amarelo 3/4                              | Unidade | 500 | R\$ 1,16   | R\$ 580,00   |        | Fortlev  |
| 117 | Disjuntor unipolar 40ap                           | Unidade | 20  | R\$ 8,24   | R\$ 164,80   |        | Steck    |
| 118 | Disjuntor unipolar 50ap                           | Unidade | 20  | R\$ 9,72   | R\$ 194,40   |        | Steck    |
| 119 | Disjuntor unipolar 60ap preto                     | Unidade | 20  | R\$ 18,54  | R\$ 370,80   |        | Steck    |
| 121 | Fio cabo flexível 10mm (PEÇA 100MT)               | Rolos   | 10  | R\$ 291,00 | R\$ 2.910,00 |        | Cobrecom |
| 122 | Haste aterramento cobreado 2,400Mm                | Unidade | 50  | R\$ 22,00  | R\$ 1.100,00 |        | Olivo    |
| 123 | Interruptor 2 tecla c/ tomada 10ap branca         | Unidade | 50  | R\$ 9,00   | R\$ 450,00   |        | Pluzie   |
| 124 | Interruptor modular 1 tecla c/ tomada 10ap branca | Unidade | 50  | R\$ 4,68   | R\$ 234,00   |        | Pluzie   |
| 127 | Lampada Led A60 7w                                | Unidade | 200 | R\$ 6,40   | R\$ 1.280,00 |        | G light  |
| 128 | Lâmpada Led A60 9w                                | Unidade | 200 | R\$ 7,48   | R\$ 1.496,00 |        | G light  |
| 129 | Plafon bocal porcelana br                         | Unidade | 200 | R\$ 3,03   | R\$ 606,00   |        | Pluzie   |



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

|     |  |             |     |            |              |         |
|-----|--|-------------|-----|------------|--------------|---------|
| 130 | Tomada embutida simples dupla                    | Unidade     | 50  | R\$ 6,65   | R\$ 332,50   | Radial  |
| 131 | Tomada embutir universal 20ap cz                 | Unidade     | 100 | R\$ 3,35   | R\$ 335,00   | Radial  |
| 132 | Tomada embutir modular tripla 10ap branca        | Unidade     | 50  | R\$ 16,23  | R\$ 811,50   | Radial  |
| 133 | Tomada embutir modular dupla 10ap branca         | Unidade     | 50  | R\$ 10,44  | R\$ 522,00   | Radial  |
| 134 | Tomada embutir modular simples 20ap branca       | Unidade     | 50  | R\$ 6,50   | R\$ 325,00   | Radial  |
| 135 | Tomada embutir simples 20ap branca               | Unidade     | 50  | R\$ 3,14   | R\$ 157,00   | Radial  |
| 136 | Tomada sobrepor externa 10ap                     | Unidade     | 50  | R\$ 3,68   | R\$ 184,00   | Radial  |
| 137 | Tomada sobrepor externa 20ap                     | Unidade     | 50  | R\$ 4,90   | R\$ 245,00   | Radial  |
| 138 | Adesivo cola tubo PVC 175g                       | Unidade     | 50  | R\$ 7,60   | R\$ 380,00   | Amanco  |
| 139 | Fita isolante 20mt                               | Unidade     | 100 | R\$ 4,00   | R\$ 400,00   | Foxlux  |
| 141 | Tanque de polietileno 1000l                      | Unidade     | 10  | R\$ 211,16 | R\$ 2.111,60 | Maxfort |
| 142 | Rabicho flexível plástico 60cm                   | Unidade     | 50  | R\$ 2,59   | R\$ 129,50   | Mantac  |
| 143 | Lavatório com coluna branca                      | Unidade     | 10  | R\$ 97,83  | R\$ 978,30   | Mari    |
| 145 | Torneira para filtro branca e azul               | Unidade     | 50  | R\$ 5,66   | R\$ 283,00   | Herc    |
| 146 | Válvula p/ lavatório abs inox                    | Unidade     | 20  | R\$ 15,25  | R\$ 305,00   | Blukit  |
| 147 | Torneira plástica para jardim preta              | Unidade     | 50  | R\$ 2,25   | R\$ 112,50   | Herc    |
| 148 | Sifão sanfonado                                  | Unidade     | 50  | R\$ 3,09   | R\$ 154,50   | Krona   |
| 149 | Sifão sanfonado duplo                            | Unidade     | 50  | R\$ 8,50   | R\$ 425,00   | Krona   |
| 150 | Ralo sifonado quadrado grande branco (100x53x40) | Unidade     | 50  | R\$ 6,00   | R\$ 300,00   | Luconi  |
| 152 | Chuveiro c/ braço 220w                           | Unidade     | 30  | R\$ 41,00  | R\$ 1.230,00 | Sintex  |
| 153 | Prego 13x18 1.1/2x15 c/ cabeça                   | Quilogramas | 50  | R\$ 9,66   | R\$ 483,00   | Gerdau  |





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

|     |                                  |             |     |            |               |            |
|-----|----------------------------------|-------------|-----|------------|---------------|------------|
| 154 | Prego 15x18 1.1/2x13             | Quilogramas | 50  | R\$ 10,92  | R\$ 546,00    | Gerdau     |
| 155 | Prego 18x24                      | Quilogramas | 50  | R\$ 8,55   | R\$ 427,50    | Gerdau     |
| 156 | Arame farpado 500mt              | Rolos       | 20  | R\$ 177,60 | R\$ 3.552,00  | Nelore     |
| 157 | Arame galvanizado 16             | Quilogramas | 100 | R\$ 10,00  | R\$ 1.000,00  | Belgo      |
| 158 | Arame recuzido 18 1kg            | Quilogramas | 100 | R\$ 9,29   | R\$ 929,00    | Belgo      |
| 159 | Vergalhão 3/16                   | Unidades    | 200 | R\$ 8,94   | R\$ 1.788,00  | Belgo      |
| 160 | Vergalhão 3/8                    | Unidades    | 200 | R\$ 32,30  | R\$ 6.460,00  | Belgo      |
| 161 | Vergalhão 5/16                   | Unidades    | 300 | R\$ 20,96  | R\$ 6.288,00  | Belgo      |
| 162 | Treliça 12MT                     | Metros      | 500 | R\$ 29,33  | R\$ 14.665,00 | Belgo      |
| 163 | Pia aço inox 1,40mt              | Unidade     | 10  | R\$ 164,00 | R\$ 1.640,00  | Amandy     |
| 164 | Ancinho 14 dente 110/144         | Unidade     | 30  | R\$ 11,58  | R\$ 347,40    | Tramontina |
| 165 | Câmara p/ carro de mão comum     | Unidade     | 50  | R\$ 11,78  | R\$ 589,00    | Ajax       |
| 166 | Carro de mão bacia quadrada      | Unidade     | 10  | R\$ 204,68 | R\$ 2.046,80  | Tramontina |
| 167 | Cavadeira articulada vap 1,40mt  | Unidade     | 10  | R\$ 33,00  | R\$ 330,00    | Vonder     |
| 168 | Cavador reto                     | Unidade     | 50  | R\$ 21,00  | R\$ 1.050,00  | Tramontina |
| 169 | Escada alumínio 6 degraus 1,84mt | Unidade     | 5   | R\$ 140,74 | R\$ 703,70    | Maestro    |
| 170 | Lâmina rocadeira 350x1,8mm 1"    | Unidade     | 60  | R\$ 20,00  | R\$ 1.200,00  | Collins    |
| 171 | Lima p/ enxada 8" c/ cabo        | Unidade     | 50  | R\$ 15,00  | R\$ 750,00    | K&F        |
| 172 | Pá de Bico N4                    | Unidade     | 50  | R\$ 21,62  | R\$ 1.081,00  | Tramontina |
| 173 | Pá quadrada                      | Unidade     | 50  | R\$ 18,70  | R\$ 935,00    | Tramontina |
| 174 | Picareta alvião N47              | Unidade     | 20  | R\$ 36,00  | R\$ 720,00    | Tramontina |
| 175 | Pneu p/ carro de mão 3.25x08     | Unidade     | 30  | R\$ 34,00  | R\$ 1.020,00  | Ajax       |
| 176 | Ponteiro redondo 3/4 10          | Unidade     | 50  | R\$ 11,47  | R\$ 573,50    | São Romão  |
| 177 | Sacho coração c/ cabo 43cm       | Unidade     | 20  | R\$ 20,31  | R\$ 406,20    | Tramontina |
| 178 | Acabamento registro cs 50        | Unidade     | 20  | R\$ 25,99  | R\$ 519,80    | Ico metais |



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

|     |                                      |                |      |            |               |            |
|-----|--------------------------------------|----------------|------|------------|---------------|------------|
| 179 | Arco serra                           | Unidade        | 20   | R\$ 14,04  | R\$ 280,80    | Worker     |
| 180 | Cadeado 50mm                         | Unidade        | 30   | R\$ 20,50  | R\$ 615,00    | Gold       |
| 181 | Cadeado 35mm                         | Unidade        | 30   | R\$ 13,03  | R\$ 390,90    | Gold       |
| 182 | Roda forro classic MT                | Metros         | 500  | R\$ 3,00   | R\$ 1.500,00  | Maxplast   |
| 183 | Forro pvc MT                         | Metros         | 1000 | R\$ 14,87  | R\$ 14.870,00 | Maxplast   |
| 184 | Barrote madeira mista                | Metros         | 3000 | R\$ 6,90   | R\$ 20.700,00 | Mista      |
| 185 | Compensado virola 10mm 2.20x1.60 MT  | Unidade        | 50   | R\$ 70,31  | R\$ 3.515,50  | Virola     |
| 186 | Compensado virola 15mm 2.20x1.60 MT  | Unidade        | 50   | R\$ 105,60 | R\$ 5.280,00  | Virola     |
| 187 | Madeirite resinado 5mm 1.10x2.20 MT  | Unidade        | 50   | R\$ 30,00  | R\$ 1.500,00  | Macasil    |
| 188 | Madeirite resinado 10mm 1.10x2.20 MT | Unidade        | 50   | R\$ 45,00  | R\$ 2.250,00  | Macasil    |
| 189 | Ripa 1.5 x MT                        | Unidade        | 3000 | R\$ 1,38   | R\$ 4.140,00  | Mista      |
| 190 | Tábua pinus 3M x 30CM x 2CM          | Unidade        | 200  | R\$ 14,53  | R\$ 2.906,00  | Pinus      |
| 191 | Benzocreol Lata 1L                   | Unidade        | 20   | R\$ 59,50  | R\$ 1.190,00  | Benzocreol |
| 192 | Bota 7 léguas solado am N40          | Pares          | 50   | R\$ 28,00  | R\$ 1.400,00  | Worker     |
| 193 | Luva látex mucambo amarela           | Pares          | 100  | R\$ 3,11   | R\$ 311,00    | Kala       |
| 194 | Luva malha pigmentada branca         | Pares          | 100  | R\$ 4,40   | R\$ 440,00    | Worker     |
| 195 | Vela p/ filtro                       | Unidade        | 10   | R\$ 8,87   | R\$ 88,70     | Viqua      |
| 196 | Anel p/ vedação de vaso              | Unidade        | 50   | R\$ 4,50   | R\$ 225,00    | Mundial    |
| 197 | Anel p/ vedação p/ cx aclopada       | Unidade        | 50   | R\$ 5,14   | R\$ 257,00    | Blukit     |
| 198 | Assento sanitário comum branco       | Unidade        | 50   | R\$ 15,80  | R\$ 790,00    | Krona      |
| 199 | Caixa descarga branca                | Unidade        | 50   | R\$ 18,51  | R\$ 925,50    | Astra      |
| 201 | Vaso acoplado branco                 | Unidade        | 10   | R\$ 179,40 | R\$ 1.794,00  | Mari       |
| 202 | Vaso sanitário branco                | Unidade        | 10   | R\$ 77,24  | R\$ 772,40    | Mari       |
| 203 | Bloco 6 furos 24x14 (MILHEIRO)       | Milhares       | 20   | R\$ 406,83 | R\$ 8.136,60  | Cimentex   |
| 204 | Brita corrida 3/8 MT                 | Metros Cúbicos | 50   | R\$ 103,33 | R\$ 5.166,50  | Odesa      |



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

|             |                                |                 |      |            |                |           |
|-------------|--------------------------------|-----------------|------|------------|----------------|-----------|
| 205         | Cimento 50kg                   | Unidades        | 2000 | R\$ 25,80  | R\$ 51.600,00  | Nacional  |
| 206         | Telha cerâmica (MILHEIRO)      | Milhares        | 20   | R\$ 569,50 | R\$ 11.390,00  | Progresso |
| 207         | Telha eternit 2,44x50          | Unidades        | 400  | R\$ 13,74  | R\$ 5.496,00   | Multilit  |
| 208         | Piso esmaltado 35x35 MT TIPO A | Metros Quadrado | 500  | R\$ 17,90  | R\$ 8.950,00   | Incenor   |
| VALOR TOTAL |                                |                 |      |            | R\$ 303.840,80 |           |

**1 - OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 012/2020-SRP, contratação de empresa para aquisição parcelada, futura e eventual de materiais de construção em geral de Elísio Medrado -BA, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos I na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses (obs.: máximo de 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## **2 - O PREÇO**

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

## **3 - DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em face do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, a revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

#### **6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao

12



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

## 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **8 - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver

15



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

**aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**


Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

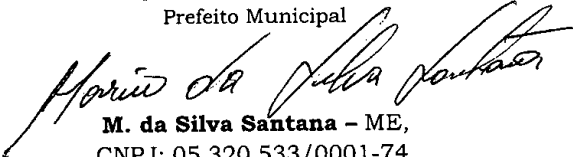
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Terezinha, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Elísio Medrado, 06 de Julho de 2020.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO**  
**Robson Epaminondas Santana de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**M. da Silva Santana - ME,**  
CNPJ: 05.320.533/0001-74,  
representado pelo Srº Marcio da Silva Santana,  
CPF: 651.128.495-68  
Pela Contratada [